



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 29/08/2014
Pagina(s): 4-5

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 313/2014 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, a servidora Alexsandra Couto de Medeiros Pinto.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2.101/2011 (Prot. 4.695),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 26/06/2014, a servidora ALEXSANDRA COUTO DE MEDEIROS PINTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440641, da 10ª Zona Eleitoral - João Câmara/RN para Natal, por motivo de saúde de dependente, com fundamento no art. 36, parágrafo único, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e no art. 17 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012.

Art. 2º Determinar que a genitora da servidora seja submetida a revisão médica anual, nos termos da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de agosto de 2014.


Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente